



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.361, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cerqueira César a receber em doação guias e sarjetas, bem como iluminação pública e dá outras providências.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito do Município de Cerqueira César, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a presente Lei.

Art. 1º. Fica o Município de Cerqueira César autorizado a receber por doação 104,03 m de guias e sarjetas, bem como 03 (três) pontos de iluminação, com anuência do Departamento de Engenharia, observadas e respeitadas, respectivamente, a legislação municipal, em especial as Leis LC 1.831/2011 e LC 2.026/2013, na execução do projeto, e as disposições da concessionária local de energia; os quais farão parte da infraestrutura executada no imóvel sito na Rodovia SP-245 (km 24 + 650 m), nº. 1300, CQC 040, Cabeceira da Serrinha, Cerqueira César/São Paulo.

Parágrafo único. O doador deverá comprovar a legitimidade da propriedade do imóvel em apreço, além da execução das benfeitorias, através de documentos hábeis junto ao Departamento de Engenharia do Município.

Art. 2º. A referida doação será realizada através de instrumento de doação a ser formalizado pelas partes e publicado, na forma da lei.

Art. 3º. A referida doação constitui uma liberalidade do doador, a título gratuito, não sendo imposto qualquer ônus ou encargo a municipalidade.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 09 de setembro de 2019.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal
Erika Rossetto da Fonseca
Erika Rossetto da Fonseca
Secretaria Substituta